

ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

UNIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AUTOR/INTERESSADO

ROBERTO FRANCISCO COUTINHO DE JESUS

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA. REFERENTE AO LOTE 02, ITEM 06.



Diário Oficial do MUNICIPIO

J. J. S.
SILVA:217
84056000
154

Digitally signed by J. J. S.
SILVA:21784056000154
DN: cn=J. J. S.,
o=BR I-Pira de Santana
e=ICP-Brasil, ou=Certificado
PAA
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2024-09-02 08:32:03:00

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - PE 026/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
BÁRBARA**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro, CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CNPJ: 13.626.908/000157

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – PE 026/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Bárbara - Bahia torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2024**, Processo Administrativo Nº PAC062/2024, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **Registro de preços para possível e eventual Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de toda a frota do Município de Santa Bárbara/BA. Às 09h00min do dia 12/09/2024**, no BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil – www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o Edital no email: copelsantabarbara@gmail.com ou no BLL – Bolsa De Licitações Do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) – www.bll.org.br ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala da Comissão. Santa Barbara, 02 de setembro de 2024 – Luciano Lima dos Santos – Agente de Contratação



BAHIA

Justiça baiana reverte decisão e autoriza aborto

MÁ-FORMAÇÃO FETAL A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ) reverteu uma decisão de primeira instância e autorizou que uma mulher que está grávida de um feto com má-formação e sem chance de vida fora do útero tenha acesso ao aborto legal. A decisão foi unânime. As informações foram divulgadas ontem (2) pela coluna da jornalista Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo.

A paciente busca na Justiça o direito de abortar desde julho, quando estava com 22 semanas de gestação. Ela é assistida pela Defensoria Pública.

O desembargador Geder Luiz Rocha Gomes diz no

parecer que o Brasil é um Estado laico e que não se pode minimizar as “dores, física e psicológica, suportadas pela mulher” como no caso em questão.

A decisão reforça que o risco à saúde da gestante não se limita apenas “à higidez física, passando, também, por óbvio, pela saúde mental, consubstanciada na imposição à mulher de manutenção da gravidez, contra sua vontade, mesmo diante de diagnóstico da inviabilidade de vida extrauterina”. Um laudo de uma psicóloga foi anexado ao processo, atestando o sofrimento que a gestante tem passado.

“Cite-se precisa colocação feita pela dra. Debora Diniz

🔴 O risco à saúde da gestante não se limita apenas à higidez física, passando, também, pela saúde mental. Trecho da decisão judicial

[antropóloga e professora da UNB], ao ser ouvida na realização da audiência pública que tratou acerca da anencefalia, destacando que impor à gestante a manutenção da gravidez faz com que “[o] dever de gestação se converta no dever de dar à luz um filho para enterrá-lo”, diz trecho da decisão.

O procedimento havia sido barrado em primeira instância, quando foi afirmado que não havia indício de risco à vida da gestante. O laudo médico apresentado pela paciente foi contestado.

Um exame de ultrassonografia anexado ao processo afirma que o feto está com pulmões, rins e coração comprometidos. Também atesta que há ausência de líquido amniótico. “Segundo a literatura vigente, este diagnóstico é incompatível com a vida extrauterina”, diz o documento assinado por duas médicas. A magistrada que analisou o caso em primeira instância pediu um segundo laudo, feito por um especialista, que deu o mesmo diagnóstico.

A juíza responsável pelo processo pediu então um parecer ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (Nat-Jus) e ao Ministério Público da Bahia (MP). O Nat-Jus disse que deve ser considerada “com cautela” a intervenção fetal com base em “achados ultrassonográficos”. O MP-BA também foi contra o procedimento, alegando que havia uma “divergência entre as conclusões técnicas trazidas aos autos”.

A Defensoria solicitou outro parecer a um especialista de medicina fetal, que atestou que o feto sofre insuficiência renal crônica irreversível, além de “hipoplasia pulmonar devido à ausência do líquido amniótico”.

HOMEM INVADE FAZENDA E MATA TRÊS EM BINGO

CONCEIÇÃO DO COITÉ Três pessoas foram baleadas em um bingo beneficente realizado para ajudar um jovem com câncer em Conceição do Coité, no nordeste baiano, na noite de domingo (1°).

Um homem ainda não identificado entrou encapuzado na fazenda que abrigava o evento e atirou. Após cometer o crime, ele fugiu. Até ontem ninguém havia sido preso.

As vítimas foram encaminhadas para o Hospital Português e não há detalhes sobre o estado de saúde delas. O caso está sob investigação da delegacia de Conceição do Coité como tentativa de homicídio. Ainda não se sabe a autoria e a motivação do crime, nem quem era o alvo dos criminosos. As vítimas não tiveram a identificação divulgada.

BARBEIRO E CLIENTE SÃO MORTOS A TIROS EM SALÃO NO OESTE

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES Dois homens foram mortos por uma dupla armada em um salão de beleza de Luís Eduardo Magalhães, no oeste da Bahia, na noite de sábado (31). O crime foi flagrado pelas câmeras de segurança. Os mortos são Icaro Reis de Santana, 26 anos, e Victor Paulo Lima Pereira, de 27 anos. Eles eram o barbeiro do local e um cliente que estava cortando o cabelo.

Segundo informações divulgadas, Victor era o alvo dos bandidos. As imagens mostraram que ele foi executado a tiros dentro do próprio salão. Icaro chegou a correr, mas acabou perseguido e morto na rua.

O caso é investigado pela Polícia Civil, que ainda não sabe o que teria motivado o crime. Nenhum suspeito foi detido.

Cantora denuncia racismo em SAC de Lauro de Freitas

REPERCUSSÃO A cantora baiana Marcela Guedes usou as redes sociais para denunciar que sofreu racismo no SAC de Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador (RMS). A artista acusa um idoso de dizer, publicamente, ofensas sobre seu cabelo. O caso aconteceu na quarta-feira (28) e teve repercussão ontem (2°).

Um vídeo mostra o momento em que Marcela confronta o idoso: “Seu racista de m***”, grita. Em outro depoimento, ela explicou que estava no local para realizar um procedimento e foi abordada por outra mulher negra dizendo que o suspeito estava a ofendendo publicamente. Funcionários do local confirmaram a denúncia.

“Não acreditei de princípio. Eu estava acompanhada e uma amiga foi checar as informações. Ela voltou e me mostrou quem era a pessoa”, relembra. “As atendentes me



Ildoso fez ataques ao cabelo de Marcela Guedes

falaram bem mais coisas [que o homem disse], foram bem solícitas. Outra tentou me defender e ele respondeu: ‘Cala sua boca, não estou falando do seu cabelo. Estou falando do dela’”, narra Marcela.

Em nota, a Secretária da Administração do Estado (Saeb) informou que está ciente da situação que aconteceu dentro do SAC e está à disposição da Justiça para colaborar na apuração e investigação do caso.

A Coordenação Especializada de Repressão aos Crimes de Intolerância e Discriminação (Coercid) investiga a ocorrência. O idoso não teve a identificação divulgada. O CORREIO não conseguiu contato com ele.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - Abert. 18/09/24 às 09:00h. Obj: Contratação de empresa de engenharia para construção de praça no bairro Jardim São Paulo no município de Miguel Calmon-BA. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon no site: <https://www.miguelcalmon.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 - P.A. Nº 0306/24 A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA, torna público que realizará no dia 13 de setembro de 2024, às 09:00h, o processo de licitação com o seguinte Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de passageiros e serviços no Município de Senhor do Bonfim-BA. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Senhor do Bonfim no site: <https://www.senhorbonfim.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CRUVA EMULSÃO ASFÁLTICA RU-10 PARA OPERAÇÃO - TAPA BURACOS, A SEREM EXECUTADOS EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JEQUÉ-BA. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Jequé no site: <https://www.jequé.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
CNPJ Nº: 13.277.277/0001-02
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE informa a todos que possa interessar que está aberto o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - OBJETO: contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de São Felipe no site: <https://www.saofelipe.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 O Sr. Deivaldo Pinto Carqueira, Prefeito Municipal de Irará, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contra a decisão do agente de contratação pelo que participaram do certame objeto do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024, processo administrativo 197/2024, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE NA LOCALIDADE LARGO VELHO, NO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA, no cumprimento da legislação vigente, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO a Concorrência Pública Nº 002/2024, o qual teve como vencedora da respectiva licitação a empresa NERGES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.950.946/0001-26, com proposta no valor de R\$ 856.202,01 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e um centavo). EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE NA LOCALIDADE LARGO VELHO, NO MUNICÍPIO DE IRARÁ-BA. CONTRATADA: NERGES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.950.946/0001-26. VALOR: R\$ 856.202,01 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e um centavo). DOTAÇÃO: 05 - 0501 - 1002 - 44905100 - 1.542.000,1 - 1.500.1001, 1.350.1001. VIGÊNCIA: 30/08/2024 a 28/02/2025. Data de assinatura 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Santa Bárbara no site: <https://www.santabarbara.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia - BA, torna público que cancela o processo de licitação nº 003/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de estrutura para evento, bem como o fornecimento de alimentos, bebidas e serviços de limpeza e conservação, por não ter sido apresentada a proposta de participação no certame. **FOI CANCELADO** Qualquer informação sobre o cancelamento desta licitação deve ser enviada para o e-mail: licitacoes@prefeitura.santarita.org.br. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAJO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Tamaraço no site: <https://www.tamaraco.ba.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 O Município de São Sebastião do Passé, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a decisão de cancelamento das interessados e o CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição e construção de Escola Municipal Normal. **FOI CANCELADO** Qualquer informação sobre o cancelamento desta licitação deve ser enviada para o e-mail: licitacoes@prefeitura.sao-sebastiao.org.br. **Wesley Marley Almeida Pereira** - Agente de Contratação.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E MERCADINHOS DO RAMO ATACADISTA E VAREJISTA DA CIDADE DO SALVADOR - SINTASUPER - SEDE: RUA DA POEIRA, Nº 88 - SALVADOR-BA - CNPJ Nº 15.799.438/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SINTASUPER PARA O PROCESSO 0004/2024 DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM SE TORNAR EMPREGADO DO SINTASUPER - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E MERCADINHOS DO RAMO ATACADISTA E VAREJISTA DA CIDADE DO SALVADOR, inscrita no CNPJ sob nº 15.799.438/0001-48, com sede na Rua da Poeira, nº 88, Nazaré, Salvador, CEP 40.040-520, por sua presidente, Maria Rosa Silva de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os empregados da Empresa Sistema de Alimentos que são submetidos ao processo de número 0004/2024-05.2024 e demais processos de contratação de serviços que se encontram em andamento, para comparecer a sede do Sindicato, entre as datas 03/09/2024 a 13/09/2024, em horário comercial, a fim de ler o edital e a seguir a individual de cada um dos interessados, elaborada por Sindicato e Ebal. Eventuais erros materiais nas memórias de cálculo ou na lista de substituição dos deve ser apontado, imediatamente, até o fim desse prazo, em 13/09/2024. **Salvador - Bahia, 03 de setembro de 2024.**
Maria Rosa Silva de Souza - Presidente - CPF: 507.605.375-53

estabelecidas neste Edital, observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos, à empresa SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.662.568/0001 - 15, sediada na Praça da Rodoviária, 130, sala, Centro, Paripiranga - Bahia, CEP. 48.430-000, no valor global de R\$ 427.138,18 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor dos credores

Pirajó do Norte-Bahia, 5 de junho de 2024.
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

LEI 14.133/2021

O Município de Pojuca, através de seu(ua) Pregoeiro(a), comunica que, fará realizar no dia 18 de Setembro de 2024 às 10:00hs, na Sala da COPEL, localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é Fornecimento de fardamento e acessórios a fim atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca/BA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Sítio Eletrônico: (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) - ID 1054464 e (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>). Informações: (71) 3645-1147 / (71) 9-9190-0130 ou e-mail licitacao@pojuca.mp.br. Pojuca, 02 de Setembro de 2024. Leila Dalane Rosário De Santana Oliveira- Secretária Municipal de Gestão Administrativa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

LEI 14.133/2021

O Município de Pojuca, através de seu(ua) Pregoeiro(a), comunica que, fará realizar no dia 13 de Setembro de 2024 às 10:00hs, na Sala da COPEL, localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, cujo objeto é Fornecimento de produtos de hortifrutí, para confecção da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pojuca-Ba. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Sítio Eletrônico: (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) - ID 1054477 e (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>). Informações: (71) 3645-1147 / (71) 9-9190-0130 ou e-mail licitacao@pojuca.mp.br. Pojuca, 02 de Setembro de 2024.

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

A Agente de Contratação do Município de RIACHÃO DO JACUIPE - BA torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, Processo Administrativo nº 220/2024, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em diversas ruas na área urbana, povoados e distritos, no município de Riachão do Jacuípe/BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 18/09/2024, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachaojacupe.ba.gov.br> ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Riachão do Jacuípe-BA, 30 de Agosto de 2024
GÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe/BA, CNPJ Nº. 14.043.269/0001-60, por meio da Lelloeira Pública Oficial, Kátia Cerqueira da Silva Casas, inscrita na JUCEB sob o Nº. 15/099530-0, devidamente autorizado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal José Carlos de Matos Soares, na forma da lei venderá através de Leilão Público, a quem maior lance ofertar, no dia 25/09/2024 às 10:00 horas, pelo site: www.kcelloes.com.br, bem imóvel pertencente a esta Prefeitura. Condições do Leilão: O Leilão se processará na forma online pelo site: www.kcelloes.com.br Do Pagamento: O arrematante pagará a título de sinal 05% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro e mais percentual de igual valor 5% (cinco por cento) referente a reembolso de despesas havidas com o leilão, e até 24 horas para pagamento do bem arrematado direto na conta da Prefeitura e da comissão do leiloeiro e taxa diretamente na conta da Lelloeira. Informação do Leilão: Fone: (75) 99930-1979 / (71) 99855-9113 ou através do site: www.kcelloes.com.br ou ainda na Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe no endereço: Rua Almir José de Oliveira, 73 - Centro, /BA.

Riachão do Jacuípe-BA, 2 de setembro de 2024
JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2024

Licitação: Pregão Eletrônico n. 035/2024 Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de expediente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico e Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida-BA (itens fracassados do pregão nº 021/2024), através do Sistema de Registro de Preços, a partir de 03/09/2024, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 03/09/2024, pelo sítio www.gov.br/compras Abertura das propostas: 13/09/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547.

Salinas da Margarida, 30 de agosto de 2024.
AINE NEVES CERQUEIRA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2024

Licitação: Pregão Eletrônico n. 036/2024 Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico e Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida -BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a partir de 03/09/2024, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 03/09/2024, pelo sítio www.gov.br/compras Abertura das propostas: 17/09/2024, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547.

Salinas da Margarida, 30 de agosto de 2024.
AINE NEVES CERQUEIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2024

O Agente de Contratação do Município de Santa Bárbara - Bahia torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 026/2024, Processo Administrativo Nº PAC062/2024, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: Registro de preços para possível e eventual Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de toda a frota do Município de Santa Bárbara/BA. Às 09h00min do dia 12/09/2024, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br Os interessados poderão obter o Edital no e-mail: copelsantabarbara@gmail.com ou no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala da Comissão.

Santa Bárbara-BA, 2 de setembro de 2024
LUCIANO LIMA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024

O Município de Santa Inês - BA, através da Pregoeira designada pelo decreto nº 342/2024, torna público aos interessados que no dia 16/09/2024, às 14h30min realizará o Pregão Presencial, nº 048/2024, em menor preço por lote, objetivando a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus originais de fábrica, produto novo (sem uso), câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados à Prefeitura de Santa Inês - BA, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. O edital poderá ser obtido no site oficial www.santaines.ba.gov.br/Site/Transparencia. Os demais atos pertinentes a este certame serão publicados em diário próprio (www.santaines.ba.gov.br).

JEZIANE BRANDÃO BERTOSO COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

Objeto: aquisição de câmaras refrigeradas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Recebimento de propostas: das 8h do dia 09/09/24 até às 8h30 do dia 13/09/24. Abertura de propostas: 13/09/24, às 8h30. Disputa: 13/09/24 às 9h. Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Santo Amaro/BA, 2 de setembro de 2024.
DANIEL LIMA GOMES
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 67/24. DISPENSA 18/24. PA 155/24. Contratada: CONSÓRCIO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR, CNPJ 19.964.230/0001-07. Objeto: complementação de obras comuns de engenharia de Reforma do Mercado Municipal, na sede. Vigência: 90 dias. Execução: 30 dias. Valor: R\$ 112.188,44. Santo Amaro/BA, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO vinculado ao CONTRATO Nº. 600/2022, cujo o objeto a contratação de empresa reajuste de valor do contrato nº 600/2022, cujo o objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma da Praça Pirajá (Egdylo Moreira) no Município de Santo Antônio de Jesus/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO (A): TEKTON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.958.198/0001-34, com sede à Rua Boa Vista de Brotas, nº 106, 1º andar, sala 01, Bairro Engenho Velho de Brotas, na cidade de Salvador-BA, CEP: 40.240-340, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Orlando Marques de Figueiredo Neto, brasileiro, maior, portador de documento de identidade nº 06.*****, SSP-BA e CPF nº 905.*****. BASE LEGAL: Lei 8.245/91 e Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº 10.401/2024. Assinado em 30/08/2024. EXECUÇÃO: até 30/10/2024, conforme ordem de serviço. VIGÊNCIA: 30/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE informa a todos que possa interessar que está aberto: CREDENCIAMENTO Nº 001-2024 - OBJETO: contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa jurídica, mediante credenciamento para a realização de alienação de bens móveis inservíveis do Município de São Felipe/BA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 02 de setembro de 2024, às 09h00min às 17h00min até dia 31 de dezembro de 2024. O edital encontra-se na íntegra no site: <http://saofelipe.ba.gov.br/> Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: licitacao@saofelipe@gmail.com ou pelo telefone 75 3628-2021.

São Felipe, 30 de agosto de 2024.
MILTON COUTO RIBEIRO BLOISI
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O Município de São Sebastião do Passé, através da Comissão de Permanente de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados o REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição e construção da Escola Municipal Rômulo Galvão situada no município de São Sebastião do Passé/BA, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devido necessidade de alteração do Edital e anexos. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente através do D.O.U, D.O.M, Jornal de grande circulação e no sítio oficial do Município. Informações adicionais com a CPCL, na sede Provisória, situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, nº 2.000, São Sebastião do Passé - Bahia, das 08h às 14h - Telefone (71) 3655-8000.

São Sebastião do Passé, 2 de setembro de 2024.
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações





PREFEITURA
Santa
BARBARA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA

Rua Cidoaldo Campos nº 20, Centro Santa Bárbara/BA

CEP 44.150-000 | Tel: (75) 3236-2600 | CNPJ/MF 13.626.908/0001-57

TRABALHO E PROGRESSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2024

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de Despesa. Eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços veicular de toda a frota do Município de Santa Bárbara/Ba.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEIS MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA. PARECER JURÍDICO. HOMOLOGAÇÃO.

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado à Procuradoria Geral para análise jurídica para eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços veicular de toda a frota do Município de Santa Bárbara/Ba.

A modalidade do certame fora na modalidade de Pregão, na Modalidade Eletrônica; em Sistema de Registro de Preços; nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais municipais que disciplinam a matéria; e respeitando o Art. 17 da Lei de Licitações.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;*
- II - de divulgação do edital de licitação;*
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
- IV - de julgamento;*
- V - de habilitação;*
- VI - recursal;*
- VII - de homologação.*

Os presentes autos foram instruídos com todos os Documentos necessários e exigidos pela Lei nº 14.133/2021, no que tange e disciplinou o certame.

O Pregão Eletrônico é disciplinado conforme inciso XLV, do Art. 6º da Lei 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se.

(...) XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;



PREFEITURA
SANTA
BARBARA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara BA

Rua Clodoaldo Campos, nº 26, Centro Santa Bárbara/BA

CEP: 44.150-000 | Tel: (75) 3236-2800 | CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

TRABALHO E PROCURADORIA

Ante o exposto, e por tudo apresentado nos autos em conformidade que a Legislação vigente que disciplina a matéria, esta Procuradoria opina pela legalidade do presente feito, com consequente prosseguimento do mesmo e sua Homologação.

Este é o parecer, S.M.J.

Santa Bárbara/Ba, 12 de setembro de 2024.

ALLANY FÁBULA ROCHA LIMA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 10/2021
OAB/BA nº 45.544

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente), para a frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, afim de atender às necessidades das secretarias.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos do procedimento de solicitação de análise da minuta de edital para abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente), para a frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, afim de atender às necessidades das secretarias.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal em seu art. 74 estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento" levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial, e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sob examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE

É fundamental ressaltar que as informações, veracidade acostada aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores que a juntaram, que cabe ao Controle Interno, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a lei que cria o Controle Interno a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal. Justificando-se assim abertura de processo licitatório para contratação do referido objeto do Processo Administrativo nº 062/2024, conforme consta na solicitação. A contratação com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlates e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo e abaixo citados, contendo nestes:

- Solicitação de Abertura de processo licitatório feito pelas Secretarias para serviços de recargas de toner, refis de tintas para impressoras multifuncionais, bem como manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de impressoras e scanner.

Documento de formalização da Demanda (DFD)

- ✓ DFD SEAFI Nº 114
- ✓ DFD SEAGRI Nº 117
- ✓ DFD SEINFRA Nº 118



- ✓ DFD SEDES Nº 121
- ✓ DFD GABINETE Nº 115
- ✓ DFD SEDUC Nº 122
- ✓ DFD SESAU Nº 123
- Autorização DFDS – Apreciação da Autoridade Competente;
- Solicitação das Secretarias para Setor de Compras de Pesquisa de Mercado do processo PAC 062/2024;
- Relatório de Consolidação das pesquisas de Preços feito pelo Setor de Compras;
- Despacho Departamento de Contabilidade:
 - ✓ Ofício para Setor Contábil da Disponibilidade Financeira;
 - ✓ Declaração do Setor Contábil quanto à previsão de dotação;
 - ✓ Servidor Responsável: Ana Caroline Lopes Cerqueira;
- Estudo Técnico Preliminar: Servidor Responsável
- Análise de Riscos

Termo de Referência;

- Minuta do Edital
- Do Edital
 1. Regência Legal;
 2. Tipo;
 3. Objeto da licitação;
 4. Endereço Eletrônico;
 5. Recebimento e abertura das propostas e da Referência de Tempo;
 6. Condições de Participação;
 7. Participação na Licitação;
 8. Da Apresentação da proposta e dos Documentos de Habilitação;
 9. Da Abertura da Sessão, Classificação das propostas e Formulação de Lances;
 10. Da Fase de Julgamento;
 11. Da apresentação de amostra;
 12. Da Ata de Registro de Preços;
 13. Recursos;
 14. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento;
 15. Adjudicação e Homologação
 16. Das Infrações Administrativas e Sanções;
 - 17.
 18. Das Disposições Gerais;

Parecer Jurídico da Minuta do Edital;



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

✓ Conforme Item 11 do Termo de Referência:

✓ Modalidade: Pregão Eletrônico

✓ Critério de Julgamento Menor Preço

• **DAS PUBLICAÇÕES:**

• **ENCONTRA-SE NO PROCESSO AS PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024;**

✓ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO XIV Nº 03017;

✓ JORNAL CORREIO DA BAHIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024;

✓ DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 170 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024;

• **TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO**

• **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

✓ TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

✓ DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 DE SETEMBRO DE 2024

✓ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/09/2024 ÀS 08H: 00MIN. HORÁRIO DE BRASÍLIA

✓ Local: Site <http://www.bll.org.br>

• **PROPOSTA DE PREÇO**

• **HABILITAÇÃO**

• **ATA DO PREGÃO**

• **Parecer Jurídico da Homologação do Pregão;**

✓ *Conforme esta exemplificada nos Artigos:*

✓ ***Das Compras***

✓ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

✓ I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

✓ II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

✓ III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

✓ IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

✓ V - atendimento aos princípios:

✓ a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

✓ b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

✓ c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

✓ § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

✓ I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

✓ II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;



✓ III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

✓ § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

✓ I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

✓ II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

✓ III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

✓ § 3º O parcelamento não será adotado quando:

✓ I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

✓ II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

✓ III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

✓ § 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

✓ **Dos Serviços em Geral**

✓ **Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:**

✓ I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

✓ II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

✓ § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

✓ I - a responsabilidade técnica;

✓ II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

✓ III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

✓ § 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Conforme esta exemplificada no Art. 169 da Lei 14.133 que diz:

— **Art. 169** As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações integras e



confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

§ 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

As Secretarias através da Documentação de Formalização da Demanda (DFD) com base na Lei Federal nº 14.133/2021 solicitou abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura abrangente), para a frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, a fim de atender às necessidades das secretarias.

Sendo assim, é notável que o referido processo encontra-se revestido das formalidades legais, e o Controle Interno entende que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas do certame licitatório.

Recomendamos que após a adjudicação e Homologação pelas autoridades competentes o Processo Administrativo de Nº 062/2024, referente ao PE Nº 026/2024, sejam publicados nos diários oficiais e expostos na transparência pública do município para o devido acompanhamento por parte dos munícipes.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2024.

Manoel Cordeiro de Lima Filho
Controlador do Sistema de Controle Interno
Designado pelo Decreto nº 06 /2021.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 026/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro, CEP: 44.150-000 Telef: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA
PRACA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.
CNPJ 13.626.908/0001-57
CEP: 44.150-000 TEL: (75) 3236-2600

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PAC Nº 056/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Nº 026/2024

OBJETO: Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de toda a frota do Município de Santa Bárbara/BA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01– SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 01: R\$ 24.484,99 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 02– GENTE SEGURADORA SA.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 02: R\$ 3.993,80 (Três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 03– SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 03: R\$ 25.349,99 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 04– SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR TOTAL GLOBAL LOTE 04: R\$ 9.988,99 (Nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS.

Santa Bárbara /BA, 13 de setembro de 2024

EDIFRÂNCIO DE JESUS OLIVEIRA

Prefeito





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENTE SEGURADORA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

NÚMERO
450

COMPLEMENTO
EDIF

CEP
90.020-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO HISTORICO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@genteseguradora.com.br

TELEFONE
(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/05/2025 às 14:03:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 26369463/2025

Expedição: 13/05/2025, às 14:02:50

Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:57 do dia 13/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2025.

Código de controle da certidão: **D4FF.E14E.55D0.9B51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051208080575101392

Informação obtida em 13/05/2025 14:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34907435**
Autenticação: **45263057**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **12/06/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 8 de maio de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 13/05/2025 às 13:58:36, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), Informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **13A0ADEB4E0B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CONTRATO Nº 091/2025

ATINENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/BA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 33.697.555/0001-93, situada na Pça Clodoaldo Campos, Nº 26 - Centro - CEP 44.150-000, Neste ato representado pelo prefeito Sr. EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA, RG nº 07.535.762-36 SSP-BA, CPF nº. 865.543.445-00, doravante designado de CONTRATANTE, vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Monsenhor Ramos Machado, S/N, Centro, Santa Bárbara, Estado da Bahia, devidamente cadastrado no CGC (MF) sob nº 13.592.658/0001-81, neste ato representado por seu Gestor (a) o Sr. ROBERTO FRANCISCO COUTINHO DE JESUS, brasileiro, portador do CPF nº 521.446.405-30, e do outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A, situada á Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP: 90.020- 060, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 7009036166 e do CPF: nº 632.005.380-1, doravante designado CONTRATADA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PAC nº 056/2024, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17, de 15 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 Registro De Preços Para Possível E Eventual Contratação De Serviços De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Seguro Veicular De Toda A Frota Do Município De Santa Bárbara. Referente ao Lote 02 – item 06.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a)** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024;
- b)** PROPOSTA DA CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura e findando-se em 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação dentro dos limites legais.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ 462,99 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Noventa E Nove Centavos).

5.2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	VERSA. MODELO: NISSAN NOVO VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT. 5 PASS. PLACA: SJP2B92. ANO: 2023/2024	01	R\$ 462,99	R\$ 462,99
VALOR TOTAL R\$ 462,99 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Noventa E Nove Centavos)				

1.1 DO REAJUSTE

1.1.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

5.2.2. Fica designado o índice IPCA/IBGE acumulado de ano, para o reajustamento dos preços, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, utilizando-se como base o mês de apresentação da proposta.

5.2.3. Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

5.2.4 A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo o décimo dia do mês subsequente ao de sua incidência, ultrapassado este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

5.2.5 Em caso de eventual mudança do atual plano econômico do País ficará adotado para este edital e para o futuro contrato o novo sistema de moeda e correção que venha a ser substituído, observado sempre, a legislação pertinente.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O Município de Itapira pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente processo licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

2.2 Deverá constar no corpo da nota fiscal OBRIGATORIAMENTE, nº do Pedido de Fornecimento, data, nº do banco, agência e conta corrente em nome da CONTRATADA.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia, após a entrega da documentação descrita no item 6.1.

2.4 A CONTRATADA não poderá negociar os títulos provenientes deste termo.

2.5 Os pagamentos poderão ser sustados pelo município, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da contratada.
- b) Determinação judicial.
- c) E nos casos previstos em Lei.

3. – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A contratada deverá iniciar os serviços em até 20 (vinte) dias após assinatura do contrato, de acordo com a Secretaria requisitante, prorrogável apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura, sob pena de decair o direito à contratação.

3.2 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o objeto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou substituir, no prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Prefeitura feita via ofício, fax ou e-mail.

3.3 De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 São obrigações do Contratante:

- 4.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 4.1.5 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.1.6 Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.1.7 Cientificar a procuradoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 4.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.10 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Obrigações da Contratada

5.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.1.2 De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

5.1.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.1.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.1.1.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.1.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.1.1.8- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.1.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.1.3 Fornecer e assegurar que seus funcionários utilizem todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente e aqueles solicitados pela fiscalização, como botas, luvas, máscaras, entre outros.

5.1.4 Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.

5.1.5 Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto do Termo de Referência, realizando os respectivos pagamentos conforme previsto em lei.

5.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

5.1.7 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2 A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do objeto contratual;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.3.1 advertência;

6.3.2 multa de mora;

6.3.2.1 multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à prestação de serviços que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

6.3.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

6.4 As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.5 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.6 O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Itapira, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

6.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

6.8 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

6.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 -O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

7.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Processo Administrativo PAC nº 062/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, como também a proposta de preços enviada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.11 – SEDES	2023/2029/2036/2064/ 2047/2030/2031	33.90.39.00	1500/1660/1669

11. RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

11.2 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11.3 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos moldes do inciso XVI do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13. DAS COMUNICAÇÕES E DO FISCAL DE CONTRATO.

13.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santa Bárbara-Ba - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26 – CEP: 44.150-000 - Centro – Santa Bárbara/BA.

Parágrafo Único – Fica definido neste Instrumento, que o Sr. RODRIGO GONÇALVES DE LIMA – MATRICULA Nº 1349379, será o FISCAL do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações, verificação de prazo e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais, bem como outros atos que se referem a este.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Santa Bárbara-BA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA e a Contratada, na pessoa dos seus representantes legais.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
Data: 14/05/2025 19:04:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIFRANCIO DE JESUS OLIVERA
CONTRATANTE PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO
FRANCISCO
COUTINHO DE
JESUS:52144640530

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
COUTINHO DE
JESUS:52144640530
Dados: 2025.05.14
12:17:43 -03'00

ROBERTO FRANCISCO COUTINHO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02
FORNECEDOR/PROPONENTE



gente
seguradora

O documento com protocolo **D420-3306-0207** foi proposto para assinatura digital na plataforma GenteSeguradora e é **VÁLIDO**.

Detalhes do processo

Nome do Documento: 57231 - santa barbara

Detalhes: contratos 16.05

Criado em: 20/05/2025 09:52:57

Concluído em: 21/05/2025 09:17:42

Status: **PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO**

Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ/Documento	Nome	Perfil	Data de Atuação	Tipo Assinatura	
848.122.650-53	VICTORIA MACCARI SOARES	Signatário	21/05/2025 09:17:42	ICP-Brasil	 Assinado



Selecione o idioma ▾

 Nova Consulta

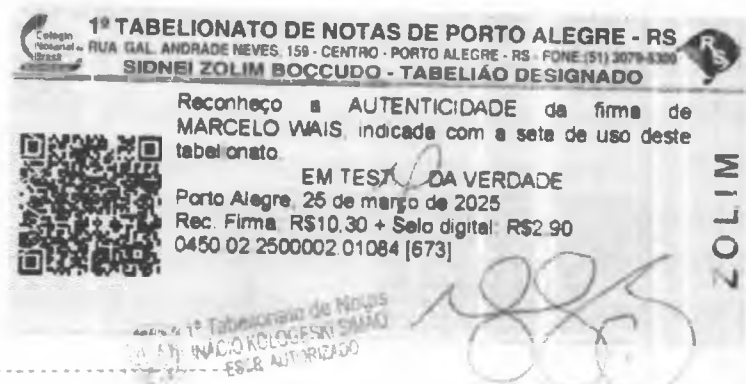


SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos poderes que me foram outorgadas por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2025.

Porto Alegre-RS, 19 de março de 2025.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15



Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.
SILVA/21
78405600
0104

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.CEP: 44.150-000
CNPJ 13.626.908/0001-57- EMAIL: licitacao.pmsb2024@gmail.com

2

EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2025

OBJETO: Registro De Preços Para Possível E Eventual Contratação De Serviços De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Seguro Veicular De Toda A Frota Do Município De Santa Bárbara. Referente ao Lote 02, item 06.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2024

EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

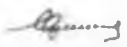
VIGÊNCIA: O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura e findando-se em 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogação dentro dos limites legais

VALOR GLOBAL: R\$ 462,99 (Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Noventa E Nove Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11.11 - SEDES	2023/2029/2036/2064/ 2047/2030/2031	33.90.39.00	1500/1660/1669

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025


EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

